

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.479 DE 27 DE MARÇO DE 2012

EXPEDE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 27/03/2012, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/512.379/2011, referente ao requerimento de Licença de Instalação da empresa SNF – SIDERÚRGICA NORTE FLUMINENSE S/A para a execução das obras de terraplanagem da Siderúrgica, localizada no 5º Distrito Industrial de São João da Barra, no Município de São João da Barra,
- o Parecer Técnico de Licença de Instalação nº 010/12, da DILAM/GELANI/INEA, favorável à emissão da licença requerida,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença de Instalação para a empresa SNF – SIDERÚRGICA NORTE FLUMINENSE S/A para a execução das obras de terraplanagem da Siderúrgica, localizada no 5º Distrito Industrial de São João da Barra, no Município de São João da Barra.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2012

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 02/04/2012 e retificada no Diário Oficial de 10/04/2012